

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD.

Edital de notificação 001/2026 –PROCON/MS - Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC.

Anexo I

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e na Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – e pelo Sistema E-procon como “Fundamentada Não Atendida”, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, a qual deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC), por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua Padre João Crippa, nº 3115, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS. Não cabe mais recurso para os mencionados processos administrativos. Informa-se que, não havendo pagamento, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.21-0019076	MERCADO ZAPE Ltda -ME	08.355.993/0001-26	117
2	50.001.001.21-0014279	P&A COMÉRCIO E SERVIÇOS de PISCINAS EIRELI	26.409.555/0001-85	121
3	50.001.001.19-0003558	SUPERMERCADO REAL – (A. DE OLIVEIRA SUPERMERCADO – ME)	08.647.783/001-01	144
4	50.001.001.21-0015301	OFX ASSESSORIA CONTRATUAL EIRELI	36.960.670/0001-60	475
5	50.001.001.19.0007687	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	290
6	50.001.001.18-0024561	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	290
7	50.001.001.19-0013817	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	290
8	50.001.001.19-0014751	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	290
9	50.001.001.21-0013968	SOLPAC INOVA TECHNOLOGY LTDA	10.853.623/0001-60	290
10	50.001.001.21-0010089	OFX ASSESSORIA CONTRATUAL EIRELI	37.960.670/001-60	432
11	50.001.001.19-0015259	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	290
12	08112022122307331	SUPERMERCADO MARQUEZ (J.S. DA SILVA MATOS SUPERMERCADOS LTDA)	21.766.633/0001-85	234
13	50.001.001.17-0014046	Santos Santos & Rosa Ltda - ME	02.110.486/0001-46	90

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026.

Patricia Mara da Silva
Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo II

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo II deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – e pelo Sistema E-procon como “Fundamentada Não Atendida” sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor/FEDDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua Padre João Crippa, 3115, B. Monte Castelo, Campo Grande/MS, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 62 c/c artigo 64 do Decreto Estadual nº 15.647/2021. Inexistindo qualquer manifestação, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição do débito em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	12072022153125843	BIO PET (NATÁLIA CÂMARA ZAMPIERI)	47.110.389/0001-91	156
2	04042023100048868	CHAMPIONS PNEUS E RODAS LTDA	36.520.111/0002-57	237
3	12072022160322713	CASA DE RAÇÕES LESCANO LTDA	29.589.881/0001-00	156

4	08052025171510908 (FA Nº. 50.001.001.22-0002606)	SUPERMERCADO MARQUEZ (J.S. DA SILVA MATOS SUPERMERCADO LTDA.)	21.766.633/0001-85	234
5	06092022191755912	CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA	09.544.327/0012-51	312
6	15032023085309810	CHAMPIONS PNEUS E RODAS LTDA	36.520.111/0002-57	198
7	07032024152941742	CHAMPIONS PNEUS E RODAS LTDA	36.520.111/0002-57	237
8	07052025114925030 (50.001.001.22-0004881)	POSTO SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA	15.564.362/0001-82	264
9	21122022131412505	MERCADO SOARES LTDA	34.133.534/0006-12	280
10	08122022141827023	MERCADO PRIME	47.214.272/0001-58	171
11	28022025135840615 (FA Nº. 50.001.001.22-0006957)	CPR COMÉRCIO DE COOKIES LTDA (MY COOKIES SÃO BENTO)	43.209.953/0002-58	234
12	11072022151551896	SOLUÇÃO FINANCEIRA – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	23.847.868/0001-27	343
13	05072022131626718	ECO ENERGY MS – ENERGIA SOLAR LTDA	42.351.944/0001-53	145
14	12122022160218595	MERCADO SOARES LTDA	34.133.534/0006-12	234
15	18022025110924968 (FA Nº. 50.001.001.22-0010915)	MG SOLUÇÕES FINANCEIRAS (MG INTERMEDIações E NEGÓCIOS PESSOAIS LTDA)	44.664.078/0001-86	374
16	50.001.001.22-0007429	INTERMEDIações FINANCEIRAS AL EIRELI	39.764.762/0003-61	655
17	50.001.001.21-0012339	MIKAELY CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	42.624.897/0001-74	405
18	50.001.001.22-0009948	HEVERTON JUNIOR CRISTALDO DA SILVA (HE INVEST)	43.036.453/0001-80	374
19	50.001.001.21-0010275	LC SOLUÇÕES FINANCEIRAS (LC DE SOUZA SOBRINHO REPRESENTAÇÕES EIRELI)	28.103.712/0001-5	145
20	50.001.001.21-0010280	ALK SOLUÇÕES FINANCEIRAS (Alessandra Karoline da Silva Pereira)	41.504.458/0001-65	374
21	50.001.001.22-0008902	SOLUCREDI CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	42.857.911/0001-80	403
22	50.001.001.19-0030138	ANTONIO IBARRA (CLÍNICA CAT & DOG)	74.148.321/0001.74	156

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2026.

Patricia Mara da Silva
Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.045.060-2025
ASSUNTO:	Termo de Fomento 2025TR005154
PARTÍCIPIES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), associação civil, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alteração o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 2025TR005154, para readequação dos itens previstos à execução da parceria, com substituição de despesas e ajuste de quantitativos, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, inciso II, letra "b", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.045.090-2025
ASSUNTO:	Termo de Fomento 2025TR005155
PARTÍCIPES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), associação civil, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alteração o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 2025TR005155, para readequação dos itens previstos à execução da parceria, com substituição de despesas e ajuste de quantitativos, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, inciso II, letra "b", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.045.093-2025
ASSUNTO:	Termo de Fomento 2025TR005156
PARTÍCIPES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), associação civil, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alteração o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 2025TR005156, para readequação dos itens previstos à execução da parceria, com substituição de despesas e ajuste de quantitativos, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, inciso II, letra "b", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia
Em exercício

EXTRATO – TERCEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 33.247/2023

PROCESSO N. 71/014.064/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.330.461/0001-10.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 33.247/2023, cujo objeto consiste em "apoiar com recursos financeiros a execução de obra de construção/implantação do CRAS (CREAPAN – Centro de Reabilitação de Animais Silvestres do Pantanal), no município de Corumbá/MS", de 30 de junho de 2026 para 30 de junho de 2027.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Alex Marcel Melotto, Secretário de Estado, em exercício

Pelo CONVENIENTE: Gabriel Alves de Oliveira, Prefeito Municipal